



PREFEITURA
MUNICIPAL

MACAPARANA

Uma Nova História
DECRETO Nº. 1.009 /2014.

EMENTA: Dispões sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.026/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento por anulação parcial em seu orçamento, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atende a compra de notebook para os professores da rede municipal de ensino.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO		
02.11 - FUNDEB		
1236101882-267 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
339032 - Material de Distribuição Gratuita		250.000,00
TOTAL DASUPLEMENTAR		250.000,00

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

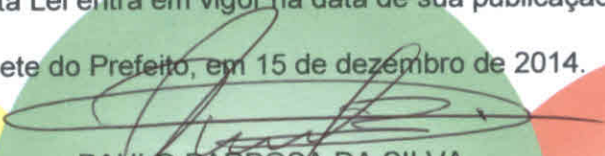
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236101882-222 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - REC/MEC/FNDE		
339032 - Material de Distribuição Gratuita		170.000,00
TOTAL DASUPLEMENTAR		170.000,00

Art. 3º - Os Recursos necessários à abertura do Crédito Especial e Suplementar de que trata os artigos anteriores, correrão por conta da anulação da dotação conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236101881-106 CONTRUÇÃO E RERSTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRASO		
449051- OBRAS E INSTALÇÕES		420.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		420.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2014.


PAULO BARBOSA DA SILVA
-PREFEITO -